



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 017/2023

Lindolfo Collor, 01 de março de 2023.

Assunto: **Pedidos de Providências.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, informá-lo que em **Sessão Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2023**, foram solicitadas pelos Vereadores algumas providências, as quais encaminhamos abaixo:

ADEMIR VIEIRA E LAURO KEHL

Solicitaram envio de ofício ao DAER para conserto da canaleta na Av. Capivara, entre o Mercado KyDalla e a Escola Meno Dhein devido às últimas chuvas na cidade.

ADEMIR VIEIRA

Pediu também, o conserto geral das luminárias e ainda na pracinha do Bairro Feldmann que já teria sido pedido e não teria sido feito.

ALCÍRIO WIEDTHAUGER

PEDIDO 01: Pediu à Secretaria de Esportes que seja vista a possibilidade de construir uma cancha de bocha coberta, próximo à pista de skate da praça no Bairro Pedras de Areia.

PEDIDO 02: Também pediu à Secretaria da Administração a viabilidade de implantar o Departamento do Empreendedor para incentivar as empresas existentes e novas, a reativação do espaço cidadão já que atualmente os munícipes estariam indo à Ivoti fazer suas identidades e, por fim, a implantação de um Departamento de Trânsito-JARI em nossa cidade.

DANIEL GEHRKE

Solicitou ao Secretário de Obras que verificasse a possibilidade de construção de uma parada de ônibus na Rua Languiru, Bairro Pedras de Areia, em frente a creche Paraíso dos Baixinhos.

JAIR PETTER

Solicitou à Secretaria do Meio Ambiente a poda de árvores na Rua Estrada Geral 48 Baixa próximo ao nº 379;

JOSÉ SEIDEL

Solicitou à Secretaria de Obras para fazer o patrolamento na Rua Ruby Kney ao lado da Escola Meno Edgar Heinle e no Bairro Industrial.

Convém lembrar-lhe o que consta em nossa Lei Orgânica Municipal que transcrevemos abaixo:

“Art. 26. A Mesa da Câmara poderá solicitar informações, ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, sobre assuntos referentes à administração, dentro das seguintes condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

I – é fixado em 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento do pedido de informações, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do município atendam ao solicitado e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara de Vereadores;

II – o período fixado anteriormente, poderá ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, uma vez que isto seja solicitado, com as devidas justificativas, passando a vigorar este novo prazo, igualmente, na data em que a prorrogação for comunicada ao solicitante;

III – o não atendimento às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, ou o não cumprimento às regras estabelecidas, faculta, ao Presidente da Câmara de Vereadores, na conformidade da legislação vigente, solicitar a intervenção do Judiciário para fazer cumprir os preceitos legais;

IV – importará em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo previsto anteriormente, bem como a prestação de informação falsa. “

Atenciosamente,

ALCIRIO
WIEDTHAUGE
R:5197551305
3

Assinado de forma
digital por ALCIRIO
WIEDTHAUGE:51975
513053
Dados: 2023.03.01
13:48:47 -03'00'

Vereador Alcício Wiedthauger
Presidente da Câmara Municipal

Exmo Sr.
Gaspar Behne
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS
CMLC/PS